

PORTARIA Nº 78

De 10 de Novembro de 2023.

Institui Comissão de Trabalho com objetivo de Reformular o Quadro de Pessoal dos Servidores Efetivos no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDENCIA.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDENCIA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 11, incisos I e VI, da Lei nº 5.852, de 20 de março de 2006, considerando a necessidade de se promover a atualização e reformulação do Quadro de Pessoal dos cargos ou empregos integrantes dos respectivos Quadros da Autarquia Especial, instituída pelo Decreto 24.042 de 10 de outubro de 2006.

R E S O L V E

Art.1º. Instituir Comissão de Trabalho com o objetivo de propor a atualização e reformulação do Quadro Geral de Pessoal, compreendendo o Quadro Permanente de Cargos Efetivos, e, se for o caso, o Quadro Suplementar de Cargos Efetivos; o Quadro de Empregos Públicos, se também for o caso; o Quadro de Cargos em Comissão; e o Quadro de Funções de Confiança, exclusivamente de cargos, empregos e funções do próprio SERGIPEPREVIDENCIA, definidos e caracterizados por denominação e respectivas especificações, instituída pelo Decreto 24.042 de 10 de outubro de 2006, que será composto pelos seguintes membros:

I – José Normando da Mota Guimarães Filho, CPF nº xxx.721.565-xx, Diretor Administrativo e Financeiro;

II– Aline de Souza Mendonça, CPF nº xxx.386.635-xx, Gerente de Recursos Humanos;

III- Sérgio Ricardo Sousa Bezerra, CPF nº xxx.496.845-xx – Ouvidor Geral.

Art. 2º. Designar a Diretor Administrativo e Financeiro, que trata no inciso I do Art 1º desta Portaria como a Presidente do Grupo de Trabalho, responsável por coordenar os trabalhos e apresentar no prazo de 90 (noventa) dias proposta Quadro de Pessoal atualizado e reformulado, objeto desta Portaria, observando as disposições da Lei nº 5.852 de 20 de março de 2006 e legislação aplicada.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, 10 de novembro de 2023.

JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: XCPA-UJNO-T8FQ-MWOO



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/11/2023 é(são) :

- JOSE ROBERTO DE LIMA ANDRADE - 10/11/2023 13:48:23 (Docflow)